

**PORTARIA Nº 948-/2022-DAF/SEPLAD,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/1258130 de 29/09/2022. RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.868/2022-DAF/SEPLAD de 09/09/2022, publicada no DOE nº.35.113 de 13/09/2022, referente à concessão de férias do servidor HERALDO MARQUES NOGUEIRA Id. Funcional nº 55588532/3/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 860638**

**PORTARIA Nº 949/2022-DAF/SEPLAD,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/1111139 de 30/08/2022. RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora JOELMA DE FATIMA GOMES DA SILVA Id. Funcional nº5941037/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 860643**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE BEM IMÓVEL CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

CESSIONÁRIA: AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO.

**OBJETO:** Cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de parte do imóvel de propriedade do Estado, situado na ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09, no município de Belém, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 2628, medindo 4.090,83 m² de área de terreno, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2022/630423.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para funcionamento do Centro de Controle Operacional – CCO/AGTRAN.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a Cessionária e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente.

A Cessionária assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

A Cessionária fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial.

De igual modo, deve a CESSIONÁRIA manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE.

**DA RESTITUIÇÃO:** A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

**Protocolo: 860804**

**PORTARIA Nº. 317/2022-GS/SEPLAD DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica constante do Sequencial 30 do Processo 2021/1029309 – CJUR/SEPLAD; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 1º do art. 105, da Lei nº 8.972/20 de 13 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores JOSIENE TAVARES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, matrícula nº 57191508/1; LÁZARO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 3254410/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 1º membro e; WALCILEA NAZARENA CRUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, matrícula 5085624/1, 2º membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar fatos constantes do Processo nº 2021/1029309

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 861158**

**IMPrensa Oficial do Estado****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Gravação de Chapas Térmicas Digitais, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, tendo como vencedora a empresa:

	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Grupo 01	POLIFILMES COMERCIAL LTDA	04.875.423/0001-06	R\$ 80.100,00
Grupo 02			R\$ 91.666,67

Valor global Homologado de R\$ 171.766,67 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) à Empresa POLIFILMES COMERCIAL LTDA atendendo ao interesse da IOE/PA. Belém-PA, 04 de Outubro de 2022.

Aroldo Carneiro  
Presidente da IOE

**Protocolo: 860846**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Gráfico para Reposição e Abastecimento do Estoque da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, tendo como vencedora as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Itens 01, 02, 03, 19, 20 e 21	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	67.642.736/0001-34	R\$ 57.740,00
Itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 23, 34, 35, 36 e 37	JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	04.154.798/0001-87	R\$ 137.600,00
Itens 05, 12, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 33	GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	02.373.761/0001-14	R\$ 80.670,00
Itens 14, 15, 16, 17 e 18	PRISMA PAPELARIA LTDA	28.076.288/0001-05	R\$ 8.583,98
Itens 11, 29, 31 e 32	FNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA	18.083.734/0001-47	R\$ 15.960,00

Valor global Homologado de R\$ 300.553,98 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) às Empresas SICOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, PRISMA PAPELARIA LTDA e FNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA atendendo ao interesse da IOE/PA.

Belém-PA, 04 de Outubro de 2022.

Aroldo Carneiro  
Presidente da IOE

**Protocolo: 860869**